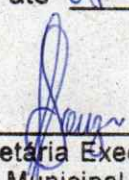




Câmara Municipal de Bicas  
Secretaria Legislativa

Conforme art. 113, XXIII, da L.  
Orgânica Municipal, o prazo pa-  
reposta é até 08 / 09 / 2020

  
Secretaria Executiva  
Câmara Municipal de Bicas

**Indicação nº. 103/2020**  
**Vereadora Sônia Maria Pereira Mattos**

**Rozana de Souza Pereira**  
Secretaria Executiva

Sra. Presidente,

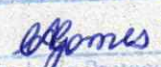
Apresento a Vossa Senhoria nos termos regimentais a seguinte indicação:

Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito que estude a viabilidade de incluir nos contratos dos prestadores de serviço pessoa física os mesmos benefícios dos servidores contratados.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Sabemos que existe uma clara distinção entre o prestador de serviço e os servidores contratados, uma vez que a natureza jurídica de seu vínculo com o poder público é diferente. Contudo, no fim das contas, independente deste vínculo, todos são pessoas, com famílias para sustentar e suas contas a pagar.

Por isso, sempre é gerado um desconforto quando os servidores contratados recebem benefícios trabalhistas que não são estendidos a estes prestadores de serviço. Em que pese a distinção da natureza contratual, ambas são realizadas por pessoas que possuem obrigações similares e que executam trabalhos semelhantes.


PROTÓCOLO GERAL	
Protocolado sob o nº	1231
Livro	RDP
Fls.	079
Em	18 / 08 / 2020
	
Encarregado de Protocolo	



Câmara Municipal de Bicas  
Secretaria Legislativa

Uma vez que não é possível incluir prestadores de serviço, estas pessoas que dedicam tanto do trabalho ao município, na folha de pagamento, peço então que seja estudada uma maneira de incluir benefícios similares aos concedidos aos contratados nos contratos de trabalho dos prestadores de serviço.

Afinal, as obrigações e direitos do prestador de serviço são definidas em seu contrato. Portanto, acredito que seja possível criar benefícios equivalentes aos prestadores de serviço em seu contrato, como gratificação natalina, por exemplo.

  
Sônia Maria Pereira Mattos  
Vereadora Proponente